



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na edição de
24/11/10
Jornal Página Popular



Prefeitura Municipal de Hortolândia

LEI N° 2.481, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

“Institui o Dia Municipal do Voluntário Social”
(Autor: Vereador Valdecir Alves Pereira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Voluntário Social, a ser comemorado anualmente no dia 05 de dezembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Voluntário Social terá por objetivo buscar a conscientização, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, da

importância do trabalho voluntário.

Art. 3º O Dia Municipal do Voluntário Social será incluído no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 18 de novembro de 2010

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

MARCELO BATISTA BORGES
Secretaria Municipal de Administração
Secretário

pg 12

PL 160/10